

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife-PE. CEP: 52171-900
Fone: (81) 33206001 Fax: (81) 33206023 E-mail reitoria@ufrpe.br

Recife, 11 de abril de 2018.

MEMO: 05/2018 – GR

Diretor(a) dos Departamentos Acadêmicos, Administrativos, Unidades Acadêmicas e CODAI

ASSUNTO: Planejamento de Pessoal para 2019

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando que, o Ofício-Circular nº 1/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, que contém orientações acerca dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial (PI) nº 109, publicado no D.O.U de 12 de maio de 2017, estabelece procedimentos a serem adotados pelas Instituições Federais de Ensino para o encaminhamento das estimativas de acréscimo ao orçamento de pessoal relativas ao exercício subsequente, visando sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária- PLOA, condicionando a não ultrapassagem do montante das vagas e do teto orçamentário estabelecidos por Lei.

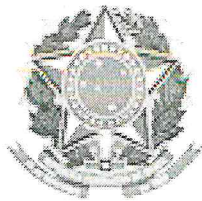
Deste modo, diante do exposto acima e tendo em vista a necessidade de planejamento do orçamento e do provimento para o exercício de 2019, em relação a todas as ações que alteram o Banco de Professor Equivalente do Magistério Superior, Banco de Professor Equivalente do EBTT e o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos, objetivando uma maior aproximação das necessidades desta IFES, solicitamos que os Senhores e Senhoras Diretores e Diretoras de Departamentos Acadêmicos/Departamentos Administrativos/Unidades Acadêmicas e CODAI, encaminhem à unidade de gestão de pessoas, impreterivelmente até o dia 20/04/2018, as seguintes informações:

1- o quantitativo de servidores docentes e técnico(a)s amparados em legislação específica que pretendem realizar ampliação de carga horária (mudança de regime);

OBS: Enfatizamos que só haverá a modificação de jornada no exercício de 2019, para os casos previstos no orçamento anual da instituição, informados até 20/04/2018 e que novas aprovações só poderão ser incluídas no exercício subsequente.



Maria José de Sena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife-PE. CEP: 52171-900
Fone: (81) 33206001 Fax: (81) 33206023 E-mail reitoria@ufrpe.br

2- a ocorrência de possíveis aposentadorias de técnico(a)s administrativo(a)s e docentes;


OBS: Ressaltamos que a informação de possíveis aposentadorias também se faz necessária, tendo em vista que o Recursos Humanos possui o controle de uma maneira macro, pelo tempo de serviço, e mesmo que haja a ocorrência de todos os pré-requisitos para aposentadoria, a sua efetivação somente se realizará a partir da decisão do(a) servidor(a). As vacâncias não previstas, só poderão ser repostas no ano subsequente.

3- possível quantitativo de seleção para professor substituto;

As informações precisam ser encaminhadas por meio de memorando para o e-mail, gabinete.sugep@ufrpe.br, impreterivelmente até 20/04/2018, onde serão consolidadas e encaminhadas ao MEC até o dia 30/04/2018, conforme previsto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 109, D.O.U 12/05/2017.

Maiores esclarecimentos solicitamos entrar em contato no ramal 6141.

Atenciosamente,


Profª. Maria José de Sena
Reitora